



Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juína.mt.leg.br – assessorialegislativa@juína.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 1941/2024
Data: 25/04/2024 - Horário: 10:18
Legislativo - IND 129/2024



Câmara Municipal de Juína - MT

Discussão e votação única em:	23/4/2024
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada por unanimidade	
<input type="checkbox"/> Aprovada por _____ x _____ votos.	
<input type="checkbox"/> Rejeitada por _____ x _____ votos.	
Abstenções _____ votos.	
Assinatura do (a) presidente	

- Indicação
 Requerimento
 Moção
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução

N.º 129/2024

AUTORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira

Indica a Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao senhor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Planejamento a necessidade e oportunidade da regularização fundiária da quadra 350 do Bairro Cidade Alta.

O vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 126 do Regimento Interno da Câmara, INDICA a Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao senhor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Planejamento, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária é um instrumento essencial para promover a inclusão social e garantir o direito à moradia digna para todos os cidadãos. Há tempos, os residentes da Quadra 350 aguardam por uma solução que lhes assegure segurança jurídica e acesso aos serviços básicos, tornando-se imprescindível essa medida para o desenvolvimento ordenado do Bairro Cidade Alta.

Essa regularização não apenas permitirá investimentos em infraestrutura básica, melhorias habitacionais e acesso a políticas públicas de saúde, educação e transporte, mas também proporcionará segurança jurídica aos moradores e ao poder público, prevenindo conflitos fundiários e possibilitando o planejamento adequado do uso do solo. Além disso, viabilizará a implementação de medidas de preservação ambiental, contribuindo para a sustentabilidade do ambiente urbano.

Diante do exposto, torna-se imperativo que o Poder Público Municipal, em colaboração com os órgãos competentes, tome as medidas necessárias para efetivar a regularização fundiária da Quadra 350 do Bairro Cidade Alta. Esta ação não apenas atenderá às demandas urgentes da comunidade local, mas também fomentará o desenvolvimento urbano sustentável e a promoção da justiça social.

Peço apoio na matéria, aprovação e providências.
Sala das Sessões, 25 de abril de 2024.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Vereador autor